



SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES - CEP 70076-900 - Brasília-DF

Telefone: (61) 2026-5571

www.ipea.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA) E O CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC E DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP.

PROCESSO Nº 03001.003459/2018-81

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA), com sede no(a) SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES, na Brasília-DF, CEP 70076-900, inscrito no CNPJ sob o nº 33.892.175/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) seu **PRESIDENTE**, Sr. **CARLOS VON DOELLINGER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, CNPJ 31.460.582/0001-12, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112; **TELEMAR NORTE E LESTE S/A** (Em recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro, CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. nº 81680469; **OI S/A** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro - CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº: 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **OI MÓVEL** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte - CEP 70.713-900- Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93, para o Registro de Preço de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, neste ato representado pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A** CNPJ 02.558.157/0001-62; endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF e do CPF nº [REDAZIDO]; e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SESP GO e do CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento: **I)** a supressão contratual dos itens: 1, 2, 3, 16, 17 e 18, que corresponderá à aproximadamente 59,38% (cinquenta e nove vírgula trinta e oito por cento); **II)** prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 17/07/2021 a 17/07/2022; e o **III)** reajuste com base no IST, acumulado do mês de abril de 2021, que apresentou o índice de 1,94% (hum vírgula noventa e quatro por cento), conforme detalhamento abaixo:

GRUPO 01					ÍNDICE DE REAJUSTE	1,94%
Itens	Descrição do Item	Quantidade Anual	Tarifa Unitária	Subtotal Atual	Valor do Reajuste	Subtotal Reajustado
4	SMP-MM-IO	32.500	R\$ 0,0400	R\$ 1.300,00	R\$ 0,0408	R\$ 1.325,22
5	SMP-MM-EO	36.000	R\$ 0,0400	R\$ 1.440,00	R\$ 0,0408	R\$ 1.467,94
6	SMP-MF-QO	30.000	R\$ 0,0400	R\$ 1.200,00	R\$ 0,0408	R\$ 1.223,28
9	SMP-TIPO3	360	R\$ 29,400	R\$ 10.584,00	R\$ 29,9704	R\$ 10.789,33
19	LDN-MF-IO	30.000	R\$ 0,0400	R\$ 1.200,00	R\$ 0,0408	R\$ 1.223,28
20	LDN-MF-EO	30.000	R\$ 0,0800	R\$ 2.400,00	R\$ 0,0816	R\$ 2.446,56
21	LDN-MM-IO	31.500	R\$ 0,0400	R\$ 1.260,00	R\$ 0,0408	R\$ 1.284,44
22	LDN-MM-EO	31.500	R\$ 0,0800	R\$ 2.520,00	R\$ 0,0816	R\$ 2.568,89
23	LDI-DESTINOFIXO-R1	1.440	R\$ 0,5500	R\$ 792,00	R\$ 0,5607	R\$ 807,36
24	LDI-DESTINOFIXO-R2	720	R\$ 0,5500	R\$ 396,00	R\$ 0,5607	R\$ 403,68
25	LDI-DESTINOFIXO-R3	720	R\$ 0,5500	R\$ 396,00	R\$ 0,5607	R\$ 403,68
26	LDI-DESTINOFIXO-R4	360	R\$ 0,5500	R\$ 198,00	R\$ 0,5607	R\$ 201,84
27	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	300	R\$ 0,5500	R\$ 165,00	R\$ 0,5607	R\$ 168,20
28	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	226	R\$ 0,5500	R\$ 124,30	R\$ 0,5607	R\$ 126,71
29	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	692	R\$ 0,5500	R\$ 380,60	R\$ 0,5607	R\$ 387,98
30	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	870	R\$ 0,5500	R\$ 478,50	R\$ 0,5607	R\$ 487,78
TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (com a supressão)				R\$ 24.834,40	R\$ 34,82	R\$ 25.316,19
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 61.143,76	VALOR	R\$ 481,79

VALOR DA SUBTRAÇÃO DOS ITENS	R\$ 36.309,36	ACRÉSCIDO PELO REAJUSTE
VALOR CORRESPONDENTE EM (%)	59,38359041053410%	

Subcláusula Primeira - Fica acordado que o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, amigavelmente, após conclusão, pelo IPEA, de nova contratação para prestação de serviços de igual natureza.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo está amparado no artigo 65, inciso I, "b", §1º e §2º e inciso II; no artigo 57, inciso II; e também no artigo 65, §8º, todos da Lei 8.666/93, bem como previsto no Contrato Original por meio das **a)** Cláusula Décima Terceira, **b)** Cláusula Segunda, e **c)** Cláusula Sexta, respectivamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total desta contratação é de R\$ 25.316,19 (vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos), para atender o prazo de 12 (doze) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação no exercício de 2021, fica o valor estimado em **R\$ 11.743,90 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, no **PTRES: 168.782 – Administração da Unidade – PI 100ADMINIBR – Brasília**, na Natureza da Despesa Detalhada 33.90.39.58 – Telecomunicações em Geral (0215517), para cobertura da despesa objeto do presente processo.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), o valor estimado de **R\$ 13.572,29 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no respectivo exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 253,16 (duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, na modalidade de caução, correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no item 16, do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificados os demais termos contratuais não modificados por este aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O foro do presente Termo é o da cidade de Brasília - DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em via única eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal da Telefônica - Lider do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Representante Legal da Telefônica - Lider do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

CARLOS VON DOELLINGER

Presidente do IPEA

Testemunhas:

1) Nome: **Devalde Santana de Assis**

CPF: [REDACTED]

2) Nome: **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso**

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier Costa**, Usuário Externo, em 13/07/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assim Lima, Usuário Externo**, em 14/07/2021, às 18:24, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos von Doellinger, Presidente**, em 15/07/2021, às 19:52, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Testemunha do Termo de Contrato**, em 16/07/2021, às 10:16, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis, Auxiliar de Serviços Gerais – AX**, em 16/07/2021, às 12:21, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0395909** e o código CRC **C43663E2**.
